ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE: A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OS PROBLEMAS DO TRÂNSITO E DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 46, Inciso VI, alínea "e", c/c os Arts. 33 IX e XII; 50 e 59, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Apurar os Problemas do Trânsito e dos Transportes Coletivos no Município de Boa Vista.

Art 2º - A Comissão Especial será composta pelos Vereadores **George Melo, Maurícélio Fernandes de Melo, Manoel Neves de Macêdo,Telmário Mota, Chico Doido, Rosival Soares de Freitas,Masamy Eda e Paulo Bastos Linhares.**, sendo esta Comissão presidida pelo primeiroVereador citado neste artigo.

Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de **trinta (30)** dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 10 de Maio de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOSIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE: A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OS PROBLEMAS DO TRÂNSITO E DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 46, Inciso VI, alínea "e", c/c os Arts. 33 IX e XII; 50 e 59, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica constituída a Comissão Especial para Apurar os Problemas do Trânsito e dos Transportes Coletivos no Município de Boa Vista.

Art 2º - A Comissão Especial será composta pelos Vereadores **George Melo, Maurícélio Fernandes de Melo, Manoel Neves de Macêdo,Telmário Mota, Chico Doido, Rosival Soares de Freitas,Masamy Eda e Paulo Bastos Linhares.**, sendo esta Comissão presidida pelo primeiroVereador citado neste artigo.

Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de **trinta (30)** dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 10 de Maio de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOSIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 13 / 09 / 2010

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 005, de 10 de maio de 2010 de autoria da Mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"A constituição de Comissão Especial para apurar os problemas do trânsito e dos transportes coletivos no município de Boa Vista".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.50 do Regimento Interno, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Resolução nº 005, de 10 de maio de 2010 de autoria da Mesa Dieetora, o qual dispõe sobre: **"A constituição de Comissão Especial para apurar os problemas do trânsito e dos transportes coletivos no município de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE MAIO DE 2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUAL DISPÕE SOBRE: "A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OS PROBLEMAS DO TRÂNSITO E DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE MAIO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO NOMINAL

27ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 19 de maio de 2010

Matéria: Projeto de Resolução nº 005/2010
Título: Constituição de Comissão Especial.

Início: 19/5/2010 - 10h20min
Fim:.. 19/5/2010 - 10h25min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	Sim
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	Sim
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	Sim
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim.
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operadora: Andréia

19 de maio de 2010

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 142, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE: A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OS PROBLEMAS DO TRÂNSITO E DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 46, Inciso VI, alínea "e", c/c os Arts. 33 IX e XII; 50 e 59, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°. – Fica constituída a Comissão Especial para Apurar os Problemas do Trânsito e dos Transportes Coletivos no Município de Boa Vista.

Art. 2°. – A Comissão Especial será composta pelos Vereadores **George Melo, Mauricélio Fernandes de Melo, Manoel Neves de Macêdo, Telmário Mota, Chico Doido, Rosival Soares de Freitas, Masamy Eda e Paulo Bastos Linhares,** sendo esta Comissão presidida pelo primeiro Vereador citado neste artigo.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de **trinta (30)** dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 19 de maio de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 064/2010/ DAL

Boa Vista, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Resolução nº. 142/2010.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo **Resolução nº. 142/2010**, de autoria da Mesa Diretora, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS REHNCK
Presidente

RECEBIDO
EM 25/05/10
Horas 12:20

Ano XVII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2707

BOA VISTA

sexta-feira
28 de maio
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/E, DE 17 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SORTEIO "IPTU LEGAL" PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992.

Considerando o que estabelece o inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 5.768/71 e os artigos 2º e 20 do Decreto Federal nº 70.951/72;

Considerando a importância de se valorizar os contribuintes adimplentes, aqueles que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Sorteio "IPTU LEGAL" para o exercício de 2010 na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 17 de maio de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/E, DE 27 DE MAIO DE 2010.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SORTEIO "IPTU LEGAL", NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR - em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Sorteio "IPTU Legal/2010" e nomeados os seus 06 (seis) integrantes conforme composição abaixo:
Presidente - Getúlio Cruz - Representando a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;
Secretário (a) - Janari Grangeiro Rodrigues - Representando a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;
Membros - Ivo José Wanderley Gallindo Filho - Representando a Secretaria Municipal de Comunicação Social; Silvana Borghi Gandur Pigari - Representando a Procuradoria Geral do Município; Ana Lúcia da Silva Ziegler - Representando a Controladoria Geral do Município e Vera Regina Guedes da Silveira - Representando a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. As decisões tomadas pela Comissão Organizadora serão terminativas e delas não caberá recurso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR - em exercício, em 27 de maio de 2010.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO SORTEIO "IPTU LEGAL"

Art. 1º. O Sorteio "IPTU LEGAL/2010" tem como objetivo estimular o incremento da arrecadação municipal por meio de distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro no Decreto Municipal Nº XX, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º. O Sorteio "IPTU LEGAL/2010" corresponderá ao exercício de 2010, iniciando-se em 31 de maio e encerrando-se em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Poderá participar do Sorteio "IPTU LEGAL/2010" toda pessoa física ou jurídica, contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano, emitido pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, doravante denominado PARTICIPANTE, que não estiver inadimplente com o fisco municipal, e, pagar o valor do IPTU/2010 à vista ou parcelado na data de seus vencimentos.

Art. 4º. O participante para fazer jus ao prêmio, deverá apresentar além da quitação do imposto, o seu vínculo com o imóvel, sua responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

Parágrafo Único. Não terá validade o boleto que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 5º. Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no auditório do Palácio 9 de Julho, sede da Prefeitura de Boa Vista, com a presença os membros da Comissão Organizadora, autoridades e representantes da comunidade.

Art. 6º. Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

I - 1º sorteio especial - dia 25 de junho de 2010;

II - 2º sorteio - dia 25 de junho de 2010;

III - 3º sorteio - dia 30 de julho de 2010;

IV - 4º sorteio - dia 27 de agosto de 2010;

V - 5º sorteio - dia 24 de setembro de 2010;

VI - 6º sorteio - dia 29 de outubro de 2010;

VII - 7º sorteio - dia 26 de novembro de 2010.

§ 1º - O 1º sorteio terá os seguintes prêmios:

I - 01 automóvel passeio 0Km, ano e modelo 2010, 4 portas, com 1.000 cilindradas, da linha popular; 01 motoci-

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/10- SMGA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 033/10
OBJETO: Serviço de construção de cerca para proteção de APP no entorno da lagoa, localizada no final da Rua N-09, bairro Senador Hélio Campos no Município de Boa Vista-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que após análise dos documentos referentes à 1ª fase (Habilitação) do Convite, epigrafado, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR as empresa: WILD GEOPROCESSAMENTO TOPOGRÁFICO LTDA e a empresa CONSTRUTORA H. F. LTDA, por não atenderem na integra as condições do Convite, Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos novos documentos que motivaram suas INABILITAÇÕES, conforme determina o art. 48 §3º da lei 8.666/93. Diante dos fatos e por tudo que consta nos autos, fica marcado para as dez horas do dia quatro do mês de junho do corrente ano, a abertura dos envelopes de nova documentação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 008/10 - SMGA, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2010-SEPF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE DIGITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DIGITAIS DE ENDEREÇOS DOS CONTRIBUINTES DO IPTU.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise da proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, resolveu CLASSIFICAR a proposta da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZÔNIA, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a Comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZÔNIA, no valor total de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 012/2010-SEPF, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei N. º 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu recursos federais para serem aplicados nos seguintes objetos.

ITEM	OBJETO	VALOR (R$)
01	CV. nº. 728928/2009 – Segurança de Prédios Históricos no Município de Boa Vista-RR.	114.323,00
02	CV. nº. 724929/2009 – Restauração da Catedral Cristo Redentor no Município de Boa Vista-RR	385.667,00
03	CV. nº. 266.082-07/2008 – Construção de Canteiro Central e Passeio Público na Avenida General Sampaio, no Bairro 13 de Setembro, no Município de Boa Vista-RR.	246.550,00
04	CV. nº. 279.964-41/08 - Construção de Canteiro Central na Avenida São Mateus, no Bairro Cinturão Verde, no Município de Boa Vista-RR.	98.620,00
05	CV. nº. 279.898-39/08 - Construção de 02 (duas) Pontes de Concreto Armado sobre os Igarapés Grande e Pricumã, no Município de Boa Vista-RR.	98.620,00
06	CV. nº. 256.003-35/08 – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana, Boa Vista-RR	128.290,00
07	CV. nº. 1005/08 - Infra-Estrutura Urbana na Avenida Getúlio Vargas.	982.001,89
08	CV. nº. 1006/08 - Terraplenagem e Pavimentação da Avenida Dom Apparecido José Dias.	492.546,59

Getúlio Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OS PROBLEMAS DO TRÂNSITO E DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 46, Inciso VI, alínea "e", c/c os Arts. 33 IX e XII; 50 e 59, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Especial para Apurar os Problemas do Trânsito e dos Transportes Coletivos no Município de Boa Vista.

Art. 2º. - A Comissão Especial será composta pelos Vereadores George Melo, Mauricélio Fernandes de Melo, Manoel Neves de Macêdo, Telmário Mota, Chico Doido, Rosival Soares de Freitas, Masamy Eda e Paulo Bastos Linhares, sendo esta Comissão presidida pelo primeiro Vereador citado neste artigo.

Parágrafo Único - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 19 de maio de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue 156

